

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-
EMAP – 1ª VERSÃO ALTERADA

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público aos interessados, a **ERRATA** em relação ao edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-EMAP – 1ª Versão Alterada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento, manutenção e conservação de sinalização náutica, com fornecimento temporário de boia BL-E similar as existentes, através de aluguel, para a substituição das boias próprias durante a manutenção periódica das mesmas, materiais sobressalentes e disponibilização de embarcação em casco metálico para apoio as essas fainas, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA, conforme NORMAM-17/DHN – NPCP/MA, nos seguintes termos:

- 1) No subitem 11.1.4.1.2 do Edital, fica incluída a alínea “c”, com os seguintes termos (pág. 10):

Onde se lê: “11.1.4.1.2. A exigência da qualificação técnica referida no subitem 11.1.4.1 poderá, também, ser atendida pela licitante através da comprovação de que a mesma possui em sua equipe técnica, na data prevista para apresentação das propostas:

- a) Hidrógrafo, formado no Curso de Hidrografia para Oficiais da Marinha do Brasil, desde que comprovem experiência em sinalização náutica e/ou auxílio à navegação por meio de cópias de seus assentamentos profissionais; ou
- b) Oficial da Marinha do Brasil que tenha desempenhado, comprovadamente, como Oficial, por mais de 5 anos, funções diretamente ligadas às atividades de sinalização náutica ou balizamento portuário.”

Leia-se: “11.1.4.1.2. A exigência da qualificação técnica referida no subitem 11.1.4.1 poderá, também, ser atendida pela licitante através da comprovação de que a mesma possui em sua equipe técnica, na data prevista para apresentação das propostas:

- a) Hidrógrafo, formado no Curso de Hidrografia para Oficiais da Marinha do Brasil, desde que comprovem experiência em sinalização náutica e/ou auxílio à navegação por meio de cópias de seus assentamentos profissionais; ou
- b) Oficial da Marinha do Brasil que tenha desempenhado, comprovadamente, como Oficial, por mais de 5 anos, funções diretamente ligadas às atividades de sinalização náutica ou balizamento portuário.

c) Praça formada no Curso de Aperfeiçoamento de Faroleiro da Marinha do Brasil, desde que comprovem experiência em sinalização náutica e/ou auxílio à navegação por meio de cópias de seus assentamentos profissionais”.

São Luís – MA, 14 de junho de 2018.

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Pregoeiro da CSL/EMAP